

EDITAL 18/PPGJOR/2020

**PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DE SELEÇÃO PARA ALOCAÇÃO DE BOLSAS A
ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO –
PPGJOR/UFSC**

A presidente da Comissão Permanente de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo (PPGJOR) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do EDITAL N° 015/PPGJOR/2020, conforme especificado a seguir:

No item **2. DO CRONOGRAMA**

Onde se lê:

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do edital	15/09/2020	Site do PPGJOR: http://ppgjor.posgrad.ufsc.br/
Período para inscrições	15/09/2020 a 06/10/2020	Via e-mail: bolsas.ppgjor@contato.ufsc.br
Homologação das inscrições	07/10/2020	Site do PPGJOR: http://ppgjor.posgrad.ufsc.br/
Recursos referentes à homologação	08 /10/2020	Via e-mail: bolsas.ppgjor@contato.ufsc.br
Resultado dos recursos e homologação definitiva	09 /10/2020	Site do PPGJOR: http://ppgjor.posgrad.ufsc.br/
Análise dos documentos enviados	10 /10/2020 a 19/10/2020	
Divulgação do resultado	20/10/2020 Até às 23h59	Site do PPGJOR: http://ppgjor.posgrad.ufsc.br/
Período para recursos	21/10/2020 até 18h	Via e-mail: bolsas.ppgjor@contato.ufsc.br
Resultado final e definitivo	22/10/2020	Site do PPGJOR: http://ppgjor.posgrad.ufsc.br/

Leia-se:

2. DO CRONOGRAMA

De forma a permitir que a Comissão de Bolsas realize a análise dos documentos em tempo hábil para o posterior encaminhamento à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC, o cronograma estabelece datas diferenciadas para o período de inscrições, homologação das inscrições, recursos e análise da documentação, conforme as categorias de alunos citadas no item 3.2 deste edital:

Atividade	Data	Local
Lançamento do edital	15/09/2020	Site do PPGJOR: http://ppgjor.posgrad.ufsc.br/
Período para inscrições	15/09/2020 a 30/09/2020 (Categorias I, II, IV) 05/10/2020 a 06/10/2020 (Categoria III)	Via e-mail: bolsas.ppgjor@contato.ufsc.br
Homologação das inscrições	01/10/2020 (Categorias I, II, IV) 07/10/2020 (Categoria III)	Site do PPGJOR: http://ppgjor.posgrad.ufsc.br/
Recursos referentes à homologação	02/10/2020 (Categorias I, II, IV) 08/10/2020 (Categoria III)	Via e-mail: bolsas.ppgjor@contato.ufsc.br
Resultado dos recursos e homologação definitiva	03/10/2020 (Categorias I, II, IV) 09 /10/2020 (Categoria III)	Site do PPGJOR: http://ppgjor.posgrad.ufsc.br/
Análise dos documentos enviados	05/10/2020 a 09/10/2020 (Categorias I, II, IV) 09/10/2020 (Categoria III)	
Divulgação do resultado	13/10/2020 Até às 12h00	Site do PPGJOR: http://ppgjor.posgrad.ufsc.br/
Período para recursos	13/10/2020 Das 12h00 às 18h	Via e-mail: bolsas.ppgjor@contato.ufsc.br
Resultado final e definitivo	14/10/2020	Site do PPGJOR: http://ppgjor.posgrad.ufsc.br/

No item **3. DOS PARTICIPANTES**

Onde se lê:

3.2 As inscrições serão feitas em **quatro categorias distintas** e terão **critérios de avaliação específicos**, conforme previsto neste Edital:

1ª Categoria: alunos que receberam bolsa no período entre agosto de 2020 e outubro de 2020 que pleiteiem ou não renovação;

2ª Categoria: alunos que ingressaram nos anos anteriores a 2020 e não têm bolsa, mas estão interessados em pleitear o benefício;

3ª Categoria: alunos ingressantes em 2020;

4ª Categoria: alunos concluintes do Mestrado ou Doutorado para avaliação de desempenho (prestação de contas).

Leia-se:

3.2 As inscrições serão feitas em **quatro categorias distintas** e terão **critérios de avaliação específicos**, conforme previsto neste Edital:

1ª Categoria: alunos que receberam bolsa no período entre agosto de 2019 e outubro de 2020 que pleiteiem ou não renovação;

2ª Categoria: alunos que ingressaram nos anos anteriores a 2020 e não têm bolsa, mas estão interessados em pleitear o benefício;

3ª Categoria: alunos ingressantes em 2020;

4ª Categoria: alunos concluintes do Mestrado ou Doutorado para avaliação de desempenho (prestação de contas).

No item **4. DA INSCRIÇÃO**

Onde se lê:

4.1 O prazo de inscrição na seleção será do dia 15 de setembro de 2020 até às 23h59min do dia 06 de outubro de 2020.

Leia-se:

4.1 O prazo de inscrição na seleção será do dia 15 de setembro de 2020 até às 23h59min do dia 30 de setembro de 2020 para as categorias I, II e IV descritas no item 3.2 deste edital, e do dia 05 de outubro até às 23h59min do dia 06 de outubro de 2020, para a categoria III (alunos novos ingressantes em 2020).

Onde se lê:

4.7.7 Comprovantes de participação nos eventos promovidos pelo Programa no período de recebimento da bolsa;

Leia-se:

4.7.7 Comprovantes de participação nos eventos promovidos pelo Programa.

O subitem 4.7.8 passa a ter a seguinte redação:

4.7.8. Lista das defesas de teses e dissertações assistidas a partir de agosto de 2019, indicando o nome do aluno que defendeu (ANEXO III). Excepcionalmente, para o período regido por este edital, em decorrência das medidas restritas relativas à pandemia de Covid-19, a Comissão também considerará, para alunos não bolsistas ingressantes antes de 2020, a assistência a quatro bancas, de forma classificatória. A classificação atribuirá pontuação proporcional ao número de bancas assistidas: um (1,0) ponto para uma banca assistida; dois (2,0) pontos para duas bancas; três (3,0) pontos para três bancas; e quatro (4,0) pontos para quatro ou mais bancas assistidas no período.

Onde se lê:

4.7.8 Comprovantes em caso de enquadramento nas exceções previstas na legislação (Resolução Normativa 01/PPGJOR/2018, Portaria n.º. 76/CAPES/2010, Resolução n.º. 40/CPG/2010 e Portaria Conjunta CAPES-CNPq n.º. 01/2010).

Leia-se:

4.7.9 Comprovantes em caso de enquadramento nas exceções previstas na legislação (Resolução Normativa 01/PPGJOR/2018, Portaria n.º. 76/CAPES/2010, Resolução n.º. 40/CPG/2010 e Portaria Conjunta CAPES-CNPq n.º. 01/2010).

No item **5. DOS CRITÉRIOS DE ALOCAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Onde se lê:

5.2.1.5 Desempenho acadêmico, com base no Histórico Escolar e no Currículo Lattes, levando em consideração a seguinte pontuação: $P = \text{Total de créditos em disciplinas cursadas ou validadas no Programa no período de Agosto de 2019 a Julho de 2020 com Conceito B ou nota igual ou superior a 8,0 (Regimento Interno Dez/2017), mas para fins de classificação, vai-se adotar também o Conceito A ou nota igual ou superior a 9,0 (Resolução n.º 01/PPGJOR/2018), + Total de créditos em produção científica constantes no Currículo Lattes desde o período de Agosto de 2019 a outubro de 2020, já validadas ou não, que se enquadrem na tabela de Atividades Acadêmicas Complementares da Resolução 03/POSJOR/2014.}$

Leia-se:

5.2.1.5 Desempenho acadêmico, com base no Histórico Escolar e no Currículo Lattes, levando em consideração a seguinte pontuação: $P = \text{Total de créditos em disciplinas cursadas ou validadas no Programa no período de Agosto de 2019 a Julho de 2020 com Conceito B ou nota igual ou superior a 8,0 (Regimento Interno Dez/2017), mas para fins de classificação, vai-se adotar também o Conceito A ou nota igual ou superior a 9,0 (Resolução n.º 01/PPGJOR/2018), + Total de créditos em produção científica constantes no Currículo Lattes desde o período de Agosto de 2019 a outubro de 2020, já validadas ou não, que se enquadrem na tabela de Atividades Acadêmicas Complementares da Resolução 02/PPGJOR/2020.}$

Onde se lê:

5.2.2.1 Desempenho acadêmico, com base no Histórico Escolar e no Currículo Lattes, levando em consideração a seguinte pontuação: $P = \text{Total de créditos em disciplinas cursadas ou validadas no Programa no período de Agosto de 2019 a Julho de 2020 com Conceito B ou nota igual ou superior a 8,0 (Regimento Interno Dez/2017), mas para fins de classificação, vai-se adotar também o Conceito A ou nota igual ou superior a 9,0 (Resolução n.º 01/PPGJOR/2018), + Total de créditos em produção científica constantes no Currículo Lattes desde o período de Agosto de 2019 a outubro de 2020, já validadas ou não, que se enquadrem na tabela de Atividades Acadêmicas Complementares da Resolução 03/POSJOR/2014.}$

Leia-se:

5.2.2.1 Desempenho acadêmico, com base no Histórico Escolar e no Currículo Lattes, levando em consideração a seguinte pontuação: $P = \text{Total de créditos em disciplinas cursadas ou validadas no Programa no período de Agosto de 2019 a Julho de 2020 com Conceito B ou nota igual ou superior a 8,0 (Regimento Interno Dez/2017), mas para fins de classificação, vai-se adotar também o Conceito A ou nota igual ou superior a 9,0 (Resolução n.º 01/PPGJOR/2018), + Total de créditos em produção científica constantes no Currículo Lattes desde o período de Agosto de 2019 a outubro de 2020, já validadas ou não, que se enquadrem na tabela de Atividades Acadêmicas Complementares da Resolução 03/POSJOR/2014.}$

No item **6. DOS RESULTADOS**

Onde se lê:

6.1 Os resultados da avaliação e da distribuição de bolsas serão divulgados no dia 20 de outubro de 2020 no site do Programa <http://ppgjur.posgrad.ufsc.br/> e no mural do PPGJOR.

6.2 O período para recursos aos resultados será no dia 21 de outubro de 2020, até às 18h, exclusivamente via e-mail bolsas.ppgjur@contato.ufsc.br

6.3 O Resultado Final do processo de avaliação e de alocação de bolsas será anunciado no dia 22 de outubro de 2020, no site (<http://ppgjur.posgrad.ufsc.br/>) e no mural do Programa.

Leia-se:

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da avaliação e da distribuição de bolsas serão divulgados no dia 13 de outubro de 2020, até às 12h, no site do Programa <http://ppgjur.posgrad.ufsc.br/> .

6.2 O período para recursos aos resultados será no dia 13 de outubro de 2020, das 12h às 18h, exclusivamente via e-mail bolsas.ppgjur@contato.ufsc.br

6.3 O Resultado Final do processo de avaliação e de alocação de bolsas será anunciado no dia 14 de outubro de 2020, no site (<http://ppgjur.posgrad.ufsc.br/>).

No item **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Onde se lê:

7.1 A implementação da bolsa dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser fornecido no momento da oficialização da bolsa na PROPG e assinado em cartório pelo aluno, do cumprimento às exigências legais quanto à dedicação exclusiva ao curso, da apresentação de comprovante de moradia na região metropolitana de Florianópolis, cópia da Carteira de Trabalho ou documento correspondente (páginas de identificação e do último vínculo de trabalho) e conta corrente no Banco do Brasil em nome do aluno. Excepcionalmente, para o período em que perdurarem as medidas restritivas relativas à pandemia de Covid-19 e a modalidade de ensino remoto emergencial na Universidade Federal de Santa Catarina, a Comissão Permanente de Bolsas vai considerar as justificativas formalmente apresentadas por escrito para a não residência na região metropolitana de Florianópolis.

Leia-se:

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A implementação da bolsa dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser fornecido no momento da oficialização da bolsa pela PROPG e assinado pelo aluno, do cumprimento às exigências legais quanto à dedicação exclusiva ao curso, da apresentação de comprovante de moradia na região metropolitana de Florianópolis, cópia da

Carteira de Trabalho ou documento correspondente (páginas de identificação e do último vínculo de trabalho) e conta corrente no Banco do Brasil em nome do aluno. Excepcionalmente, para o período em que perdurarem as medidas restritivas relativas à pandemia de Covid-19 e a modalidade de ensino remoto emergencial na Universidade Federal de Santa Catarina, a Comissão Permanente de Bolsas vai considerar as justificativas formalmente apresentadas por escrito para a não residência na região metropolitana de Florianópolis.

Florianópolis, 18 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Maria Terezinha da Silva, presidente
(pela Comissão Permanente de Bolsas –
instituída pela Portaria Nº. 05/PPGJOR/2020, de 20 de março de 2020)

(Firmado no original na forma da Lei)